

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**CAMPANHA DO AGASALHO 2026: SUA DOAÇÃO PODE AQUECER MUITAS FAMÍLIAS!**

O frio está chegando e o Instituto José Miguel conta com a solidariedade da população para ajudar quem mais precisa em Mangaratiba. Doe cobertores, casacos, calças, mantas, meias, toucas e outros itens de inverno em bom estado. As arrecadações serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Entregue sua doação:

Instituto José Miguel (Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232 Fundos – Anexo I – Centro)

Segunda a sexta, das 8h às 16h

Faça sua parte e ajude a aquecer o inverno de alguém!

CAMPANHA DO

AGA SA²⁰²⁶ LHO

Doe **calor**, doe **amor**
Ajudar é simples e transformador!

Doe roupas,
agasalhos
e cobertores
em bom
estado

Faça SUA
doação!

Onde doar?

• Sede do Instituto José Miguel
Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232
Fundos, Anexo I, Centro - Mangaratiba

Fale com o Instituto e agende
a entrega da sua doação

21 98211-5468
institutojozemiguel@mangaratiba.rj.gov.br

 **Instituto José Miguel** 

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14830/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a atualização de novo endereço da contratada, sem prejuízo das demais cláusulas constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de atualização do referido contrato ampara-se no artigo 136, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas atualização de endereço.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 08 de julho de 2026

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11518/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MAIA THOMAZ DREILICH

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 94/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Sandra Maria Cabral dos Santos, nº 117, Lote 24, Quadra 08, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 3º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 13/06/2026 e Término em 13/06/2027.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 8.448,88 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 101.386,56 (cento e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 03.01.01.10.302.0002.2024.3.3.90.36.16.1635. Tendo sido emitida nota

de pré empenho para este exercício de nº 00042/2026-01

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2026- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: VALDEMIR DE FREITAS MOTTA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 410, Quadra 36, Lt 01 e 02 – Praia do Saco - Mangaratiba, Inscrição Municipal nº 14772.02, destinado à instalação da sede do Centro de Referência de Atenção à Saúde Pública (CRASP), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 7.748,01 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavo), perfazendo o valor global do Contrato correspondente à R\$ 92.976,12 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para este exercício nº: 03.01.01.10.304.0002.2030.3.3.90.36.16.1600

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2029 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1856/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA PAULA GOMES MONTEIRO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2030 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSILAINE MARIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 2031 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0408/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) KEVIN WASHINGTON PEREIRA AVELINO, do Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, matrícula nº 11449, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 09775/2026.

PORTARIA N.º 2032 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0439/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) VIVIAN DA SILVA SOBREIRA, do Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, matrícula nº 11480, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 09778/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0896 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCAS MARCELO ANDRADE DE ALMEIDA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente CELIA MARIA DE ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 7548/2026:

- CONTRATO Nº 113/2026 – ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 75, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Doze de Outubro – Muriqui – Mangaratiba – Festa Julina Paróquia Nossa Senhora das Graças .

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Muriqui-Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre a Rua Minas Gerais e a Rua Pernambuco;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 10:00 do dia 09 de julho de 2026 às 16:00 do dia 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 76, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Barão Strunduch – Itacuruçá – Festa Julina E.M. Profª Cecília de Oliveira Ferraz.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Itacuruçá - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Barão Strunduch no trecho compreendido entre a Av. Décio Nogueira e Rua Cecília;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 08:00 às 18:00 do dia 18 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 77, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Marcelo de Araújo – Evento Festa da Roça Igreja ADEPF.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Marcelo de Araújo em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 13:00 às 23:00 do dia 18 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 78, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Onze de Julho – Muriqui – Mangaratiba – Evento Inauguração da Academia do Autismo.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Muriqui-Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Onze de Julho em toda sua extensão;
- II. Rua Sete de Setembro no trecho compreendido entre a Rua Chrystophoro Xavier e Rua Onze de Julho.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 10:00 do dia 10 de julho de 2026 às 12:00 do dia 11 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição parcial do trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Alameda Waldomiro José Nogueira – Conceição de Jacareí – Mangaratiba – Festa Julina da E. M. Glauber dos Santos Borges.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição parcial do trânsito e estacionamento de veículos, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Alameda Waldomiro José Nogueira em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, no dia 11 de julho de 2026 das 14:00 ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Resultado dos Recursos de Defesa Prévia e 1ª Instancia, Julgamentos na referida ATA:

Processo	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/000252/2026	M31717997	SRK5E22	INDEFERIDO
PMMG/000251/2026	M31717999	SRK5E22	INDEFERIDO
PMMG/000581/2026	M31873840	LPX7D25	DEFERIDO
PMMG/000243/2026	M31871101	SRE0A58	INDEFERIDO
PMMG/000020/2026	M31716494	RJA8B32	INDEFERIDO
PMMG/000423/2026	M31865967	SSE3E10	DEFERIDO
PMMG/000615/2026	M31718319	LPF4657	DEFERIDO
PMMG/000613/2026	M31867771	SRB4D62	DEFERIDO
PMMG/000628/2026	M31872279	FAB7J36	DEFERIDO
PMMG/000556/2026	M31716571	LMX8H84	INDEFERIDO
PMMG/000554/2026	M31715909	KZE2F65	INDEFERIDO
PMMG/000555/2026	M31715876	KZE2F65	INDEFERIDO
PMMG/000553/2026	M31711067	KZE2F65	INDEFERIDO
PMMG/000534/2026	M31870887	SRK2I95	DEFERIDO
PMMG/000532/2026	M31871373	KXV6J68	INDEFERIDO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal da Mulher



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026-SMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6159/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: AURELIO DOS SANTOS CARRIÇO, CPF: 130.349.447-72

Objeto: Locação de imóvel localizada na Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141- Centro-Mangaratiba-RJ

Valor global: R\$ 201.894,60 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.20.01.04.122.0015.2007.3.3.90.36.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (...)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO
Data: 09/07/2026 09:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Angelo do Nascimento
Secretária Municipal da Mulher



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal da Mulher



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6159/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso V** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026- SMM**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: AURELIO DOS SANTOS CARRIÇO, CPF: 130.349.447-72

Objeto: Locação de imóvel localizada na Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141- Centro-Mangaratiba-RJ

Valor global: R\$ 201.894,60 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.20.01.04.122.0015.2007.3.3.90.36.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO
Data: 09/07/2026 09:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Angelo do Nascimento
Secretária Municipal da Mulher



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal